



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0XX13)3864.1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail pmjacup@matrix.com.br

DECRETO Nº 925, DE 24 DE OUTUBRO 2005

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, artigo 4º, letra "b", da Lei Municipal nº 795, de 10 de novembro de 2004.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 39.500,00 (Trinta e nove mil e quinhentos reais), destinado a reforçar itens das dotações orçamentárias, conforme segue:-

02.00.00 – PODER EXECUTIVO	
02.01.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.02.00 – Depto. Administração e Finanças	
02.02.01 – Manut. Das Atividades de Adm. E Finanças	
04.122.02102.003 – Administração e Finanças	
3390.00 – Aplicações Diretas	R\$ 10.000,00
02.03.00 – Depto. De Educ. Cult. Esp. Tur. E Lazer	
02.03.10 – Manutenção das Atividades Esportivas e Lazer	
27.813.49002.013 – Atividades Esportivas e Lazer	
3390.00 – Aplicações Diretas	R\$ 3.000,00
02.04.00 – Depto. De Desenvolvimento Social	
02.04.02 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.241.55002.021 – Atividades Assistenciais ao Idoso	
3390.00 – Aplicações Diretas	R\$ 1.500,00
02.04.03 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.54002.016 – Fundo Municipal de Saúde	
3390.00 – Aplicações Diretas	R\$ 10.000,00
02.05.00 – Depto. De Obras e Servs. Municipais	
02.05.03 – Manutenção de Atividades Agrícolas	
20.606.56002.019 – Atividades Agrícolas	
3390.00 – Aplicações Diretas	R\$ 15.000,00
TOTAL	R\$ 39.500,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recurso proveniente de anulação parcial das seguintes dotações:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO	
02.01.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.01.01 – Gabinete do Prefeito e Dependência	
04.122.02002.002 – Manut. Gab. Prefeito e Dependência	
3390.00 – Aplicações Diretas	R\$ 5.000,00



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0XX13)3864.1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail pmjacup@matrix.com.br

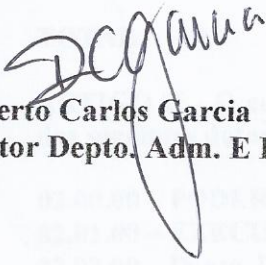
02.02.00 – Depto. Administração e Finanças	
02.02.01 – Manut. Das Atividades de Adm. E Finanças	
28.843.21002.003 – Administração e Finanças	
4690.00 – Aplicações Diretas	RS 31.500,00
02.03.00 – Depto. De Educ. Cult. Esp. Tur. E Lazer	
02.03.09 – Manut. Das Atividades de Cultura e Turismo	
13.695.48002.012 – Atividades de Cultura e Turismo	
3390.00 – Aplicações Diretas	RS 3.000,00
TOTAL	RS 39.500,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 24 de outubro de 2005


JOÃO BATISTA DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.


Roberto Carlos Garcia
Diretor Depto. Adm. E Planejamento